

	<b>PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO</b> <b>GABINETE DA PRESIDÊNCIA (GABPRES)</b> <b>DEPARTAMENTO DE APOIO AOS ÓRGÃOS COLEGIADOS ADMINISTRATIVOS (DEACO)</b> <b>DIVISÃO DE APOIO TÉCNICO E ADMINISTRATIVO (DICOL)</b> <b>SERVIÇO DE APOIO TÉCNICO AOS ÓRGÃOS COLEGIADOS ADMINISTRATIVOS TEMPORÁRIOS (SEATE)</b>	
	<b>Grupo Operacional do Centro de Inteligência do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro (CI-TJRJ - Operacional)</b>	<b>ATA DE REUNIÃO</b> <b>Nº 05/2025</b>
<b>Data:</b> 11.08.2025	<b>Horário:</b> 14h	<b>Local:</b> Microsoft Teams

Presentes na reunião, realizada virtualmente, por meio do aplicativo *Microsoft TEAMS*, os seguintes membros:

- Juiz de Direito **Rodrigo Moreira Alves**, Auxiliar da Presidência;
- Juíza de Direito **Carla Faria Bouzo**, Auxiliar da Presidência;
- Juíza de Direito **Cristiane da Silva Brandão Lima**, Auxiliar da Corregedoria Geral da Justiça;
- Juíza de Direito **Juliana Lamar Pereira Simão**, Auxiliar da Corregedoria Geral da Justiça;
- Juíza de Direito **Marcia Correia Hollanda**, representante do Núcleo de Gerenciamento de Precedentes e Ações Coletivas (NUGEPAC/RJ), indicada pela 2ª Vice-Presidência;
- Juíza de Direito **Ana Lúcia Vieira do Carmo**, representante do NUGEPAC/RJ indicada pela 3ª Vice-Presidência.

O Juiz **Rodrigo Moreira Alves** cumprimenta e agradece a presença de todos e inicia a reunião às 14h06.

## Assuntos Gerais

### ➤ **Processo SEI 2025-06252867 (Ofício OAB/RJ):**

Trata-se de procedimento administrativo pelo qual a OAB/RJ propôs representação, por meio de membro indicado, no Centro de Inteligência do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro (**CITJRJ**), bem como a possibilidade de se estabelecer, no fluxo normal, o contraditório, permitindo a manifestação do advogado a quem se imputa a prática de litigância predatória, antes da publicação de notas técnica, consoante Ofício DAP-PROC 105/2025 juntado no índex [10899811](#) daqueles autos.

O **Colegiado** manifesta-se contrariamente à inclusão de representante da OAB/RJ, em razão da ausência de previsão no arcabouço normativo que rege os Centros de Inteligência dos Tribunais da Federação. Da mesma forma, opina pela impossibilidade de manifestação do advogado cuja prática é objeto de análise, em razão da natureza inquisitorial do procedimento.

Nesse sentido, os membros deliberam pelo encaminhamento dos autos ao Exmo. Juiz Auxiliar da Presidência **Rodrigo Moreira Alves**, com a sugestão de submissão ao Exmo. Presidente do Tribunal de Justiça, para ciência do posicionamento do Grupo Operacional e eventual decisão. (Deliberação 01)

➤ **Fluxo a ser adotado para o tratamento das Notas Técnicas:**

O Exmo. Juiz Auxiliar da Presidência **Rodrigo Moreira Alves** relata contatos realizados com outros Centros de Inteligência de Tribunais da Federação e reporta aos membros a prática adotada de se enviar comunicados reservados aos Juízos e, eventualmente, aos órgãos de classe, nos casos de indício de litigância predatória, revelando que, de acordo com o apurado, a edição de notas técnicas fica reservada a outras questões atinentes às atribuições dos Centros de Inteligência.

Após breve debate, o **Colegiado** aprova a subdivisão do fluxo, para contemplar as espécies de encaminhamento abaixo discriminadas:

1. Nota Técnica → expedida quando verificada a necessidade de emissão em razão de prática identificada de litigância predatória, mantendo-se, preferencialmente, a anonimização dos advogados cuja conduta profissional fora objeto de apuração;

2. Comunicado Reservado → encaminhado quando verificada a necessidade de alerta aos Juízos e eventualmente ao órgão de classe da advocacia, em razão da prática de litigância predatória, que tenha ensejado a emissão de Nota Técnica naqueles autos, ou o enquadramento da prática descrita naqueles autos à Nota Técnica expedida anteriormente.

➤ **Proposta de Adesão à Nota Técnica N° 10/2025, do Centro de Inteligência da Justiça Estadual do Tribunal de Justiça de Alagoas (CIJE / TJAL):**

Trata-se de Nota Técnica que objetiva orientar a aplicação da tese fixada no Tema 1.170 da Repercussão Geral do Supremo Tribunal Federal, considerando as alterações promovidas pela Emenda Constitucional nº 113/2021, que estabeleceu novo regime jurídico para a correção monetária e juros moratórios nas condenações envolvendo a Fazenda Pública.

Por se tratar de matéria que tem sofrido constantes alterações, os **membros do colegiado** reconhecem a importância de manifestação da 3ª Vice-Presidência.

Assim, o **Colegiado** delibera pela autuação da presente ata no sistema SEI, com a juntada da Nota Técnica N° 10/2025, do CIJE / TJAL, e sugestão de remessa à 3ª Vice-Presidência, para manifestação sobre a possibilidade de adesão à referida Nota Técnica. (Deliberação 02)

**Análise dos processos elencados na Pauta**

**1. Processo SEI nº 2025-06016109 - Proposta de Nota Técnica - Juiz Rodrigo Moreira Alves:**

PROCESSO SEI	ASSUNTO
2025-06016109	Eventual apuração de litigância predatória pelos advogados [REDACTED] [REDACTED] – Voto em id. 10696182 com relatório e minuta de Nota Técnica elaborados pelo Excelentíssimo Juiz Rodrigo Moreira Alves.

O Colegiado, por unanimidade, aprova a proposta e determina o retorno dos autos ao relator para adequações, conforme os critérios estabelecidos, com a elaboração de comunicado reservado aos magistrados e à OAB/RJ, bem como de nota técnica anonimizada, e posterior inclusão em pauta para ratificação. (Deliberação 03)

**2. Processo SEI nº 2025-06280350 - Proposta de Nota Técnica - Juiz Rodrigo Moreira Alves:**

PROCESSO SEI	ASSUNTO
2025-06280350	Eventual apuração de litigância predatória pelos advogados [REDACTED] – Voto em id. 10816782 com relatório e minuta de Nota Técnica elaborados pelo Excelentíssimo Juiz Rodrigo Moreira Alves.

O Colegiado, por unanimidade, aprova a proposta e determina o retorno dos autos ao relator para adequações, conforme os critérios estabelecidos, com a elaboração de comunicado reservado aos magistrados e à OAB/RJ, bem como de nota técnica anonimizada, e posterior inclusão em pauta para ratificação. (Deliberação 04)

**3. Processo SEI nº 2025-06262284 - Proposta de Nota Técnica - Juíza Juliana Lamar Pereira Simão**

PROCESSO SEI	ASSUNTO
2025-06262284	Eventual apuração de litigância predatória pelo advogado [REDACTED] – Voto em id. 10929760 com relatório e minuta de Nota Técnica elaborados pela Excelentíssima Juíza Juliana Lamar Pereira Simão.

A Exma. Juíza **Juliana Lamar Pereira Simão** solicita a retirada do feito de pauta.

**4. 2024-061488005 – Voto para arquivamento - Juíza Márcia Correia Hollanda:**

PROCESSO SEI	ASSUNTO
2024-06148005	Eventual apuração de litigância predatória pelo advogado [REDACTED] – Voto em id. 10991798 com manifestação pelo arquivamento.

A Juíza **Márcia Correia Hollanda** externa ao Colegiado seu voto favorável ao arquivamento, com o seguinte encaminhamento:

1. expedição de ofício ao Ministério Público, à OAB/RJ e ao Conselho Federal da OAB, instruídos com a íntegra dos referidos autos, para ciência e deliberações que entenderem pertinentes, haja vista a incompatibilidade entre a apresentação de procuração e a declaração do autor da ação nos autos do processo [REDACTED], em trâmite na 2ª Vara Cível da Comarca de Campos dos Goytacazes e a atuação, no âmbito do TJRJ, do causídico com inscrição da OAB vinculada a outro estado da federação.

Nesse sentido, o **Colegiado**, por unanimidade, acolhe o voto da Dra. Márcia Holanda, determinando a juntada da presente ata ao processo SEI respectivo, com o devido encaminhamento de ofício aos órgãos pertinentes, e o posterior arquivamento dos autos. **(Deliberação 05)**

**5. Processo SEI nº 2024-06101390 - Voto para arquivamento - Juíza Márcia Correia Holanda**

PROCESSO SEI	ASSUNTO
2024-06101390	Eventual apuração de litigância predatória pela advogada [REDACTED] – Voto em id. 10991799 com manifestação pelo arquivamento.

O **Colegiado**, por unanimidade, aprova a proposta e determina o retorno dos autos ao relator para adequações, conforme os critérios estabelecidos, com a elaboração de comunicado reservado aos magistrados e à OAB/RJ, bem como de nota técnica anonimizada, e posterior inclusão em pauta para ratificação. **(Deliberação 06)**

**6. Processo SEI nº 2025-06005731 - Voto para arquivamento - Juíza Márcia Correia Holanda**

PROCESSO SEI	ASSUNTO
2025-06005731	Eventual apuração de litigância predatória pelo advogado [REDACTED] – Voto em id. 10991801 com manifestação pelo arquivamento.

O **Colegiado**, de forma unânime, acolhe o voto da Dra. **Márcia Holanda**, determinando a juntada da presente ata ao processo SEI respectivo, arquivando-o, após. **(Deliberação 07)**

### Processos da ata 03/2025

Considerando o novo fluxo estabelecido nesta reunião, o **Colegiado** determina que o SEATE reencaminhe todos os processos com propostas de notas técnicas da Ata 03/2025 aos respectivos relatores para as adequações necessárias. **(Deliberação 08)**

Após as considerações finais, o Juiz **Rodrigo Moreira Alves** agradece a presença de todos e encerra à reunião, às 15h23, designando o próximo encontro do Colegiado para o dia 08 de setembro de 2025, às 14h. **(Deliberação 09)**

**Juiz RODRIGO MOREIRA ALVES**

Coordenador do Grupo Operacional do Centro de Inteligência do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro

Deliberações	Responsável	Prazo
--------------	-------------	-------

01	Juntar a presente ata ao Processo SEI n. <b>2025-06252867</b> , e encaminhar ao Exmo. Juiz Auxiliar da Presidência <b>Rodrigo Moreira Alves</b> , com a sugestão de submissão ao Exmo. Presidente do Tribunal de Justiça, para ciência do posicionamento do Grupo Operacional e eventual decisão.	SEATE	Imediato
02	Autuar a presente ata no sistema SEI, com a juntada da Nota Técnica N° 10/2025, do CIJE / TJAL, e sugestão de remessa à 3ª Vice-Presidência, para manifestação sobre a possibilidade de adesão à referida Nota Técnica.	SEATE	Imediato
03	Remeter o processo n. <b>2025-06016109</b> , ao relator para as devidas adequações, conforme os critérios estabelecidos, com a elaboração de comunicado reservado aos magistrados e à OAB/RJ, bem como de nota técnica anonimizada, e posterior inclusão em pauta para ratificação.	SEATE	Imediato
04	Remeter o processo n. <b>2025-06280350</b> , ao relator para as devidas adequações, conforme os critérios estabelecidos, com a elaboração de comunicado reservado aos magistrados e à OAB/RJ, bem como de nota técnica anonimizada, e posterior inclusão em pauta para ratificação.	SEATE	Imediato
05	Juntar a presente ata ao processo SEI <b>2024-06148005</b> , com o devido encaminhamento de ofício aos órgãos pertinentes, e o posterior arquivamento dos autos.	SEATE	Imediato
06	Remeter o processo n. <b>2024-06101390</b> , à relatora para as devidas adequações, conforme os critérios estabelecidos, com a elaboração de comunicado reservado aos magistrados e à OAB/RJ, bem como de nota técnica anonimizada, e posterior inclusão em pauta para ratificação.	SEATE	Imediato
07	Juntar a presente ata ao processo SEI n. <b>2025-06005731</b> , arquivando-o em seguida.	SEATE	Imediato
08	Reencaminhar todos os processos com propostas de notas técnicas da Ata 03/2025 aos respectivos relatores para as retificações pertinentes.	SEATE	Imediato
09	Encaminhar convite para a próxima reunião do colegiado, designada para o dia <b>08 de setembro de 2025, às 14h.</b>	SEATE	Imediato